



# UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

MUNICÍPIO DO BARREIRO

## Ata nº22

Aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas dezassete horas e trinta minutos, realizou-se uma reunião ordinária pública do Executivo, sob a presidência de Carlos Artur Raposinho dos Santos e com a presença da Secretária Verónica Amado Rita, do Vogal Tesoureiro Nuno Manuel Lino Marques e dos Vogais Andreia Filipa Dâmaso Bóia, Carina Isabel Isaías Salgado Evangelista, Marcos André de Brito Galado da Costa Grazina e Ana Rita Matias da Cunha Sá Pimentel.

Não havendo público presente, entrou-se de imediato na discussão da Ordem do Dia.

### **Proposta 1 – Leitura e aprovação da ata nº21 de 2024**

**Proveniência – Carlos Raposinho**

**Deliberação: Aprovada por unanimidade**

Foi lida e aprovada por unanimidade a ata nº21 de 2024. -----

### **Proposta 2 – Aprovação da Adjudicação e minuta do contrato do Procedimento por Ajuste Direto para aquisição de bens para ofertas de Natal;**

**Proveniência – Carlos Raposinho**

**Deliberação: Aprovada por unanimidade**

Considerando a análise efetuada aos documentos apresentados, foi deliberada a adjudicação e minuta do contrato do Procedimento de Ajuste Direto para aquisição de bens para ofertas de à Pingo Doce- distribuição Alimentar, S. A. Com NIF 500829993, pelo valor de 2520.33 (dois mil quinhentos e vinte euros e trinta e três cêntimos) ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor.

A aquisição é efetuada de acordo com o previsto na alínea a) do nº1 do artigo 16º. e alínea d) do nº1, artigo 20º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei nº18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

A despesa referente à aquisição de bens para ofertas de Natal tem cabimento na Classificação Económica 03.01/02.01.06 PPA Ação 26/2019

A despesa classifica-se no CPV 158 00000-6

A presente aquisição é efetuada de acordo com o previsto na alínea a) do nº1 do artigo 16º. e alínea d) do nº1, artigo 20º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei nº18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. -----

For  
CE  
D  
R  
AB



# UNIÃO DAS FREGUESIAS

## ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

### MUNICÍPIO DO BARREIRO

#### **Proposta 3 – Aprovação da adjudicação e minuta do contrato do Procedimento por ajuste direto para contratação de Equipamentos Multifuncionais;**

**Proveniência – Carlos Raposinho**

**Deliberação: Aprovada por unanimidade**

Considerando a análise efetuada aos documentos apresentados, foi deliberada a adjudicação e minuta do contrato do Procedimento de Ajuste Direto para contratação de Equipamentos Multifuncionais à Firma Beltrão Coelho com o NIF 504654748, pelo valor de 18.486,00€ ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor.

A aquisição é efetuada de acordo com o previsto na alínea a) do nº1 do artigo 16º. e alínea d) do nº1, artigo 20º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei nº18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

A despesa referente à aquisição de:

- Serviços de aluguer de quatro impressoras, assistência técnica e manutenção;
- Aquisição de impressão/cópias excedentes.

A presente despesa tem folha de cabimentação para o ano de 2025 e seguintes:

- 01.03/02.02.08- Aquisição de serviços de aluguer de quatro impressoras, assistência técnica e manutenção – CPV 30120000-6
- 01.03/02.02.20 –Aquisição de impressão/cópias excedentes - CPV 30120000-6

A presente aquisição é efetuada de acordo com o previsto na alínea a) do nº1 do artigo 16º. e alínea d) do nº1, artigo 20º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei nº18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.-----

#### **Proposta 4 – Aprovação da adjudicação e minuta do contrato do Procedimento por consulta prévia para aquisição de serviços de Consultadoria Autárquica;**

**Proveniência – Carlos Raposinho**

**Deliberação: Aprovada por unanimidade**

Considerando a análise efetuada aos documentos apresentados, foi deliberada a adjudicação e minuta do contrato do Procedimento por Consulta Prévia para aquisição de serviços de Consultadoria Autárquica à Firma Cityhall com o NIF 509496237, pelo valor de 18.720,00€ ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor;

A despesa referente à aquisição de serviços de Consultadoria Autárquica, tem cabimento na Classificação Económica 01.03/02.02.14.

A despesa classifica-se no código CPV 79411000-8



# UNIÃO DAS FREGUESIAS

## ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

### MUNICÍPIO DO BARREIRO

A presente aquisição é efetuada de acordo com o previsto na alínea c) do nº1 do artigo 20º. do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei nº18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. -----

**Proposta 5 – Abertura do Procedimento por Ajuste Direto para aquisição de serviços de higiene, segurança, saúde e medicina no trabalho;**

**Proveniência – Carlos Raposinho**

**Deliberação: Aprovada por unanimidade**

Considerando a necessidade de aquisição de serviços de serviços de higiene, segurança, saúde e medicina no trabalho, foi deliberado, a abertura do referido procedimento descritos na informação nº229/DAG/2024.

Atendendo ao valor da presente aquisição de serviços, propõe-se o recurso ao procedimento de Ajuste Direto, previsto na alínea a) do nº1, artigo 16º e alínea d) do nº 1, artigo 20º ambos dos Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, aprovado pelo Decreto-lei nº18/2008, de 29 de janeiro.

O preço base do procedimento é de 12.285,00€ (doze mil duzentos e oitenta e cinco euros) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, sendo o preço máximo que a entidade adjudicante se propõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o seu objeto, considerando eventuais prorrogações até ao limite de três anos, nos moldes descritos na informação nº nº229/DAG/2024.

A despesa referente à aquisição de Serviços de Saúde, tem cabimento na Classificação Económica 01.03/02.02.22.

A despesa classifica-se no código CPV 85147000-1 -----

**Proposta 6 – 7ª Alteração Permutativa do Orçamento e 4ª Alteração Permutativa do PPA**

**Proveniência – Carlos Raposinho**

**Deliberação: Aprovada por unanimidade**

Considerando a necessidade de efetuar alterações em determinadas rubricas do orçamento, foi deliberada a 7ª Alteração Permutativa do Orçamento e 4ª alteração Permutativa do PPA. -----

Handwritten notes in blue ink: "Hor", "CE", "D", "X", "AG".



UNIÃO DAS FREGUESIAS  
ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA  
MUNICÍPIO DO BARREIRO

CE  
d  
d

**Proposta 7 – Abertura de Procedimento por Ajuste Direto para a aquisição de serviços para aplicação de pavimento flutuantes na Junta de Freguesia do Alto do Seixalinho**

**Proveniência – Carlos Raposinho**

**Deliberação: Aprovada por unanimidade**

Considerando a necessidade de melhorias das instalações da União de Freguesias, foi deliberada a abertura do referido procedimento descritos na informação nº112/ DEPE/2024.

Atendendo ao valor da presente aquisição de serviços, propõe-se o recurso ao procedimento de Ajuste Direto, previsto na alínea a) do nº1, artigo 16º e alínea d) do nº 1, artigo 20º ambos dos Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, aprovado pelo Decreto-lei nº18/2008, de 29 de janeiro.

O preço base do procedimento é de 18.813,00€ (dezoito mil oitocentos e treze euros) ao qual acresce o imposto sobre valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor, sendo o preço máximo que a entidade adjudicante se propõe a pagar pela execução dos trabalhos.

A despesa referente à aplicação de pavimento flutuantes na Junta de Freguesia do Alto do Seixalinho, tem cabimento na Classificação Económica 020200/0701030100

A despesa classifica-se no código CPV 45432113-9 -----

**Proposta 8 – Aprovação da ata em minuta**

**Proveniência – Carlos Raposinho**

**Deliberação: Aprovada por unanimidade**

Nos termos do nº3 e 4 do artigo 57º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, foi deliberado aprovar a ata em minuta para eficácia imediata. -----

Todas as propostas anexas à presente ata, foram aprovadas nos termos dos nºs3 e 4, do artigo 57º., do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

A presente ata foi elaborada nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 57º., do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

Nada mais havendo a acrescentar, a reunião terminou pelas vinte horas.

O Presidente Carlos Raposinho

A Secretária Unice Anuado Tute

O Tesoureiro Andreia Filipa Damascos 2012



# UNIÃO DAS FREGUESIAS

## ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

### MUNICÍPIO DO BARREIRO

A Vogal Maria Amal Lima Dias

A Vogal Clara Sílvia Evangelista

A Vogal Andreia

O Vogal \_\_\_\_\_